

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

“Dispõe sobre retificação da Resolução nº 02/2019”.

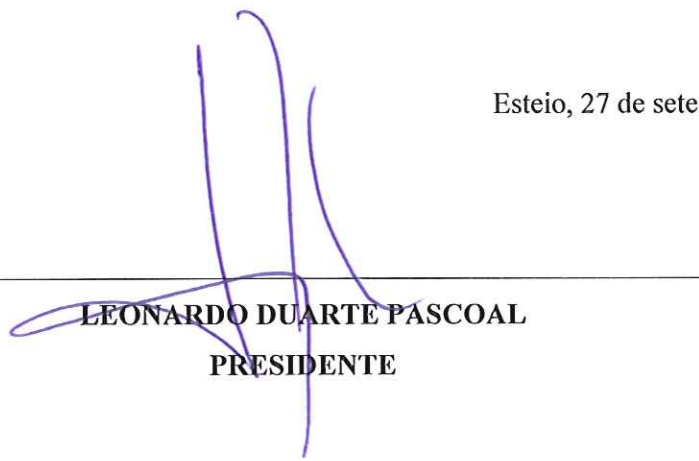
A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Público, promulga à publicação a presente Resolução.

**Art. 1º** Considerando que a remuneração total de Diretor Técnico é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, englobando salário base e gratificação, a alínea “b” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 02/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê “R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento)”, leia-se “R\$ 4.643,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais) mensais, com possibilidade de concessão de gratificação de função de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário base”, passando a vigorar a contar da assinatura da presente resolução.

**Art. 2º** Considerando que a remuneração total de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, englobando salário base e gratificação, a alínea “c” do inciso I do art. 1º da Resolução nº 02/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: onde se lê “R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento)”, leia-se “R\$ 4.643,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais) mensais, com possibilidade de concessão de gratificação de função de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o salário base”, passando a vigorar a contar da assinatura da presente resolução.

**Art. 3º** Os critérios para concessão da gratificação prevista nos artigos 1º e 2º serão definidos em resolução própria aprovada em Assembleia Geral.

Esteio, 27 de setembro de 2019.



LEONARDO DUARTE PASCOAL  
PRESIDENTE